



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DG/SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 122 / 2024

Assunto: Aquisição de pins metálicos personalizados

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os autos de solicitação da CDM (doc. 5615619), referente à aquisição de pins metálicos personalizados, por meio de Dispensa Eletrônica, observadas as especificações contidas no Termo de Referência constante do doc. 5704832.

2 – FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do § 1º, inciso IV, do artigo 23 da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A consulta a preços públicos e internet restou prejudicada em virtude das características específicas do produto requerido, que dificultou a identificação de bem similar em dimensões e material de fabricação. Não há contratação pretérita neste Regional com produto similar. Assim, também restou afastada a utilização do § 1º, inciso II, artigo 23 da Lei 14.133/2021.
- 2.3. Para a consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas relacionadas na certidão (doc. 5765448) assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de orçamento.
- 2.4. Os e-mails com a manifestação dos fornecedores foram encartados no documento 5765484.
- 2.5. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados (5765587). Destaca-se, para fins de registro, que apenas uma das quatro empresas consultadas na fase de estudo preliminar reenviou a proposta comercial.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.
- 4.2. A média saneada¹ consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.
- 4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.
- 4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.
- 4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV ,mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.
- 4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.
- $$CV = (DP / M) \times 100$$
$$\text{Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)}$$
$$\text{Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)}$$
- 4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tachados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado.
- 4.8 A fonte de preço prevista no § 1º, inciso IV, do artigo 23 (Fornecedores) foi submetida à Planilha de Análise Objetiva de Preços da SCOMP, de modo a eliminar as discrepâncias quantitativas entre os elementos que as compõem, cujos preços válidos foram reduzidos à sua **mediana como medida de tendência central da fonte de preços**.
- 4.9. Após, o preço unitário de cada item foi obtido a partir da média entre as medianas de cada fonte de preços
- 4.10. O valor total estimado da contratação foi determinado pela soma dos produtos das quantidades estimadas pelos preços unitários médios obtidos.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 34.446,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, conforme memória de cálculo (5765618) abaixo:

Parâmetro legal da pesquisa	ITEM 1	Aquisição de pins metálicos personalizados			
Lei 14.133/2021,	FONTE	EMPRESA-CNPJ	ME/EPP ou demais	MARCA COTADA	VALOR UNIT

07/03/2025, 20:32SEI/TRE-MG - 5765642 - Estimativa

art. 23, §1º:					
Inc. I	Mediana do Banco de Preços doc. Xxxxx	X	X	X	X
Inc. II	Aquisição anterior pelo Tribunal doc. xxxxx	X	X	X	X
Inc. III	Internet doc. Xxxxx	X	X	X	X
Inc. IV	Consulta direta docs. 5765573, 5765576, 5765578 e 5765579	A7 BRINDES - CNPJ: 08.855.791/0001-43	ME	X	R\$ 14,54
		TUDU - CNPJ: 17.836.901/0001-10	DEMAIS	X	R\$ 6,80
		QMAISBRINDES - CNPJ: 14.170.394/0001-30	ME	X	R\$ 5,29
		FORTUNE - CNPJ: 17.589.437/0001-05	ME	X	R\$ 6,50
Inc. V	Notas fiscais - Portal da Transparência doc. Xxxxx	X	X	X	X
MÉDIA UNITÁRIA					

Parâmetro legal da pesquisa	ITEM 2	Aquisição de pins metálicos personalizados			
Lei 14.133/2021, art. 23, §1º:	FONTE	EMPRESA-CNPJ	ME/EPP ou demais	MARCA COTADA	VALOR UNIT
Inc. I	Mediana do Banco de Preços doc. Xxxxx	X	X	X	X
Inc. II	Aquisição anterior pelo Tribunal doc. xxxxx	X	X	X	X
Inc. III	Internet doc. Xxxxx	X	X	X	X
Inc. IV	Consulta direta docs. 5765573, 5765576, 5765578	A7 BRINDES - CNPJ: 08.855.791/0001-43	ME	X	R\$ 33,04
		TUDU - CNPJ: 17.836.901/0001-10	DEMAIS	X	R\$ 19,84
		QMAISBRINDES - CNPJ: 14.170.394/0001-30	ME	X	R\$ 19,01
Inc. V	Notas fiscais - Portal da Transparência doc. Xxxxx	X	X	X	X
MÉDIA UNITÁRIA					
VALOR GLOBAL					

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

5.3. Valor(es) tachado(s) foi(ram) desconsiderado(s) da amostra conforme sugestão da Planilha de Análise de Preços da Scomp doc. 5765587

6 - PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICIPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP para o item 1, de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2. Registramos que o limite de dispensa de licitação para objetos de mesma natureza não foi ultrapassado e, à exceção do item 2 do SEI 0009803-57.2024.6.13.8000, não há previsão de outras demandas registradas no Plano de Aquisições.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024.

Elis Marjorie Peracio Martins

Técnico Judiciário

Ana Paula Dias Sepúlveda

Técnico Judiciário

À CCL.

De acordo.

Roberto de Cartéia Prado

Chefe da Seção de Compras

1 Franklin Brasil Santos, Guia de Preços Referenciais em Compras Publicas



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 09/10/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA**, **Técnico Judiciário**, em 09/10/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIS MARJORIE PERACIO MARTINS**, **Técnico Judiciário**, em 10/10/2024, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5765642** e o código CRC **D0B6D45F**.